

DECRETO Nº 065/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.362,27 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.362,27 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.1717/2023, de 16 de agosto de 2023:

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 – Fundo Municipal da Cultura

13.392.1013.2032.000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código: 9374 Recurso: 2172 Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo Valor: R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código: 9373 Recurso: 2172 Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo Valor: R\$ 44.362,27

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 46.362,27 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), é oriunda do Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 16.08.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 21. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração